Sábado 7 de Fevereiro de 1976 Número 6

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado da Descolonização:

Gabinete dos Assuntos Jurídicos. Direcção-Geral de Administração Civil.

GOVERNO DA PROVÍNCIA

Portaria n.º 32/76:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 2), artigo 258.º, capítulo 10.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975.

Portaria n.º 33/76:

Atribui aos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$70000,00.

Portaria n.º 34/76:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 40), artigo 260.º, capítulo 10.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975.

Portaria n.º 35/76:

Estabelece a forma de distribuição da verba do capítulo 4.º, artigo 92.º, n.º 1) da tabela de despesa do orçamento vigente.

Renarticão do Gabinete:

Extractos de despachos.

Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil:

Extracto de despacho.

Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência:

Extractos de despachos.

Renartição Provincial dos Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Repartição Provincial dos Serviços de Economia:

Síntese do pedido de autorização para a ampliação da «Fábrica de artigos de Vestuário Johnston, Lda.».

Síntese do pedido de autorização para a instalação de uma sucursal da «Fábrica de Estampagem e Artigos de Vestuário Tai Ku, Lda.». Declaração.

Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Declaração.

Repartição Provincial dos Serviços de Marinha:

OBRA SOCIAL:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:

Polícia de Seguranca Pública:

Extractos de despachos.

Declarações.

Avisos e anúncios oficiais

- Da Repartição do Gabinete, sobre o concurso de provas práticas para promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro privativo da mesma Repartição.
- Da Repartição Provincial dos Serviços de Educação, sobre o concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, contratado, do quadro do Ensino Primário Oficial.
- Da Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado.
- Da mesma Repartição, sobre a habilitação da interessada no subsídio de Natal deixado por um falecido subchefe da Polícia de Segurança Pública, aposentado.
- Da mesma Repartição, sobre o extravio de um título m/4 preto processado a favor de um enfermeiro de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência.
- Da mesma Repartição, sobre o extravio de um título m/4 verde processado a favor de um chefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública, aposentado.
- Da mesma Repartição, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido terceiro-oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado.
- Da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, sobre o pedido de autorização para a instalação em Macau do estabelecimento industrial de estampagem, a denominar-se «Heng Tai».
- Da mesma Repartição. Lista de classificação dos candidatos ao concurso de aspirante do quadro privativo dos mesmos Serviços.
- Do Centro de Informação e Turismo, sobre a reclamação de dívidas do mesmo Centro, relativas ao ano de 1975.
- Do mesmo Centro, sobre o concurso documental e de provas práticas para o preenchimento de lugares de aspirantes do quadro privativo do mesmo Centro.
- Da Inspecção dos Contratos de Jogos, sobre o concurso de provas práticas para promoção de lugar de terceiro-oficial do serviço administrativo do quadro do pessoal contratado da mesma Inspecção.
- Do Corpo de Polícia de Segurança Pública. Lista definitiva dos candidatos ao concurso para admissão de guardas de 3.ª classe motorista da Cadeia Central.

合 民法 二着五將 示 示 示 六○條四○款調 莊士頓 分廠之申請 泰古(譯音 請 綱 綱 綱 現行預算冊 八條二款調動追 一九七五年度 萬元給與工務運輸 九七五年度 七六號訓 七六號訓 要 要 要 數 數 件 數 件 件 件 件 件 音 花廠有限公司 第四章第 冊平常支出部門第 有限 作爲常備 公司 基 條 」請求准 款 ○章 0 許増 第 財 財 經 新聞旅遊處 試成績表 廳 員確定准考名單 安警察廳佈告 等文員遺下之遺屬 示 ₹地人員 | (團體 合約監 旅遊 求准 等書記 遺下之遺 綱 四 品 兀 明 示 1色憑單 [色憑單 廳佈 學團 處 許 長遺下 廳 廳 處 要 佈告 佈告 在澳 佈告 佈 佈 佈 綱 政 專 佈 佈 佈 書 佈 體文 數 告 告 告 科 要 數 屬膽 事 打 廳 之聖誕補助 件 等合約 一等文員 開 件 數 關於招考本廳就地 合約書記兼打字員一於以審查文件及實習 設 於招考政府監獄三等汽車司機警衞 於以審查 於 於遺失衞生救濟廳三等護士之黑色 件 之申 事 七五年度賬款之申 請 實習方式考陞本處合約 文件及實習方式招考本處 一已故退休二等治安 人員團體辦事員 電 報事 人員團 冝

Tradução feita por António Galdino Dias, secretário dos Negócios Chineses.

MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado da Descolonização Gabinete dos Assuntos Jurídicos

Por despacho ministerial de 1 de Outubro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 seguinte e registado sob o n.º 47 298:

Licenciado Adelino César Vasques Dinis, delegado do procurador da República no ultramar — dada por finda a comissão ordinária de serviço no Estado de Angola, a partir de 1 de Outubro último.

Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de todos os territórios ultramarinos.

Gabinete dos Assuntos Jurídicos, 22 de Dezembro de 1975. — O Director, Rodrigo de Carvalho.

(D. G. n.º 1, de 2-1-1976, II Série).

Por despacho de 31 de Dezembro findo:

Licenciado José Martins Simão, juiz de direito de 1.ª classe do ultramar — confirmado o parecer da Junta de Saúde do Ultramar, que, em sessão de 27 de Novembro último, o julgou absolutamente incapaz para o serviço.

Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de todos os territórios ultramarinos.

Gabinete dos Assuntos Jurídicos, 6 de Janeiro de 1976. — O Director, Rodrigo de Carvalho.

(D. G. n.º 9, de 12-1-1976, II Série).

Por despacho ministerial de 2 do corrente mês, anotado pelo Tribunal de Contas em 12 e registado sob o n.º 1612: Licenciado Fernando Noronha, juiz de direito de 1.ª classe, colocado na 3.ª Vara da Comarca de Nova Lisboa — dada por

finda a comissão judicial de serviço em Angola, a partir de 11 de Novembro de 1975.

Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de todos os territórios ultramarinos.

Gabinete dos Assuntos Jurídicos, 16 de Janeiro de 1976. — O Director, *Rodrigo de Carvalho*.

(D. G. n.º 17, de 21-1-1976, II Série).

Direcção-Geral de Administração Civil

Repartição do Pessoal Civil

Por ter saído inexacto no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro do ano findo, se publica o seguinte:

Por despacho ministerial de 14 de Agosto último, anotado pelo Tribunal de Contas em 29:

Jorge Evaristo Cochofel Lóio de Campos Calejo, licenciado em Medicina e Cirurgia, médico-cirurgião do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas dos Serviços de Saúde e Assistência de Moçambique — rescindido, a partir de 2 de Agosto último, o contrato de prestação de serviço como médico cirurgião do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 12 de Janeiro de 1976. — Pelo Director-Geral, *Feliciano Marques*.

(D. G. n.º 13, de 16-1-1976, II Série).

Por despacho de 29 de Dezembro findo, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 do corrente mês:

Manuel António Lemos Ferreira Correia, tenente-coronel engenheiro de transmissões C/CCEM — nomeado secretário-adjunto do governador da província de Macau, na vaga resultante da exoneração do tenente-coronel de engenharia C/CCEM Vasco Joaquim Rocha Vieira.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 15 de Janeiro de 1976.

— Pelo Director-Geral, Feliciano Marques.

(D. G. n.º 17, de 21-1-1976, II Série).

Repartição de Abonos e Administração Geral

Por despacho ministerial de 14 de Novembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 12 do corrente mês:

Luís da Câmara Leme de Faria, director-geral de Fazenda do Ministério da Coordenação Interterritorial, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 4 de Maio de 1970, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho imediato e publicado no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 151, de 1 de Julho seguinte — aposentado com a pensão anual de 163 560\$, relativa a 55 anos, 5 meses e 12 dias de serviço, a suportar pela verba do capítulo 15.º, artigo 161.º, n.º 1, do Orçamento Geral do Estado e pela verba própria do Orçamento Geral de Macau, na proporção de 996/1000 e 4/1000, a que correspondem, respectivamente, 55 anos, 2 meses e 13 dias e 2 meses e 11 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra B (14 500\$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, se vier

a residir em território sob administração portuguesa. (Não são devidos emolumentos.)

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 29 de Dezembro de 1975. — Pelo Director-Geral, Feliciano Marques.

(D. G. n.º 2, de 3-1-1976, II Série).

Por despachos ministeriais de 17 de Novembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês:

João de Castilho Correia Pereira, licenciado em Direito, inspector superior de administração ultramarina, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 23 de Maio último, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho seguinte e publicado no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho do mesmo ano - aposentado com a pensão anual de 206 400\$, relativa a 40 anos de serviço, a suportar pela verba do capítulo 15.º, artigo 161.º, n.º 1, do Orçamento Geral do Estado, pelo Orçamento Geral de Macau e pela Caixa Geral de Aposentações, na proporção de ⁸⁸⁴/₁₀₀₀, ⁷/₁₀₀₀ e ¹⁰⁹/₁₀₀₀, a que correspondem, respectivamente, 35 anos, 4 meses e 11 dias; 3 meses e 8 dias, e 4 anos, 4 meses e 11 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra B (17 200\$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, se vier a residir em território sob administração portuguesa.

António Dinis da Gama, director de finanças de 1.ª classe do quadro comum do ultramar, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 28 de Outubro de 1974, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro seguinte e publicado no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 278, de 29 do mesmo mês — aposentado com a pensão anual de 190 626 \$20, relativa a 44 anos e 24 dias de serviço, a suportar pela verba do capítulo 15.º, artigo 161.º, n.º 1, do Orçamento Geral do Estado e pelo Orçamento Geral de Macau, na proporção de 860/1000 e 140/1000, a que correspondem, respectivamente, 37 anos, 10 meses e 18 dias, e 6 anos, 2 meses e 6 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D (13 900 \$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, se vier a residir em território sob a administração portuguesa.

(Não são devidos emolumentos.)

Para serem publicados no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 29 de Dezembro de 1975. — Pelo Director-Geral, Feliciano Marques.

(D. G. n.º 4, de 6-1-1976, II Série).

Por despacho ministerial de 6 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 22:

Manuel Ferreira Osório, inspector administrativo do quadro administrativo comum do ultramar, com colocação na Inspecção de Administração Ultramarina, tendo sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho de 21 de Outubro de 1974, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro do mesmo ano e publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 271, de 21 de Novembro de 1974 — aposentado com a pensão anual de 108 540 \$, relativa a 27 anos, a suportar pelos Orçamentos Gerais de Macau e Timor, na proporção de ¹⁴/₁₀₀₀ e ⁸/₁₀₀₀, a que correspondem 4 meses e 20 dias e 2 meses e 15 dias, e, bem assim, pela verba do capítulo 15.º,

artigo 161.º, n.º 1, do Orçamento Geral do Estado, que também suportará os encargos na proporção de ⁶⁰¹/₁₀₀₀, ⁸/₁₀₀₀, ¹³/₁₀₀₀, e ³¹³/₁₀₀₀, a que correspondem 16 anos e 3 meses, 2 meses e 10 dias, 4 meses e 6 dias, 2 meses e 26 dias e 8 anos, 5 meses e 13 dias, e ainda pela Caixa Geral de Aposentações, na proporção de ³⁴/₁₀₀₀, a que correspondem 11 meses. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra D (13 400\$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro. (Não são devidos emolumentos.)

Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de Macau e Timor.

Direcção-Geral de Administração Civil, 3 de Janeiro de 1976. — Pelo Director-Geral, Feliciano Marques.

Por despacho ministerial de 2 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 29:

Ilídio Antunes Baptista, farmacêutico inspector do quadro farmacêutico comum do ultramar, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, por despacho ministerial de 3 de Setembro de 1975, visado pelo Tribunal de Contas em 24 do mesmo mês e ano e publicado no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro seguinte — aposentado com a pensão anual de 195 348\$, relativa a 47 anos, 5 meses e 28 dias de serviço, a suportar pela verba própria do Orçamento Geral do Estado, pela Caixa Geral de Aposentações e pelo Orçamento Geral de Macau, na proporção de $^{772}/_{1000}$, $^{98}/_{1000}$ e $^{130}/_{1000}$, a que correspondem, respectivamente, 36 anos, 7 meses e 24 dias; 4 anos, 7 meses e 29 dias, e 6 anos, 2 meses e 5 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (12 900 \$), a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, obedecerá ao disposto na alínea b) do § único do artigo 448.º do mesmo Estatuto e no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, se vier a residir nos territórios sob administração portuguesa. (Não são devidos emolumentos.)

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 8 de Janeiro de 1976. — Pelo Director-Geral, Feliciano Marques.

(D. G. n.º 10, de 13-1-1976, II Série).

Por despachos ministeriais de 2 de Dezembro findo, visados pelo Tribunal de Contas em 22:

António Sebastião de Gonzaga de Ataíde Lobo, médico-cirurgião do quadro complementar de cirurgiões, especialistas e internistas dos Serviços de Saúde e Assistência do ex-Estado de Moçambique, aposentado por despacho ministerial de 2 de Setembro último, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Outubro seguinte e publicado no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 241, de 17 do mesmo mês — rectificada a sua pensão anual para 71 820\$, relativa a 21 anos, 5 meses e 1 dia de serviço, a suportar pela verba do capítulo 15.º, artigo 161.º, n.º 1, do Orçamento Geral do Estado e pela verba própria do Orçamento Geral de Macau, na proporção de $^{477}/_{1000}$ e $^{523}/_{1000}$, a que correspondem, respectivamente, 10 anos, 2 meses e 19 dias e 11 anos, 2 meses e 12 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (11 400\$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, se vier a residir em território sob administração portuguesa.

Inocêncio Oliveira e Melo, chefe de secção do quadro do pessoal administrativo do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aposentado por despacho ministerial de 28 de Outubro de 1974, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Dezembro do mesmo ano e publicado no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro do ano findo — rectificada a sua pensão anual para 127 530\$, relativa a 39 anos, 7 meses e 23 dias de serviço, a suportar pela verba do Orçamento Geral do Estado e pelas verbas dos Orçamentos Gerais de Macau e Timor, na proporção de 969/1000, 20/1000 e 11/1000, a que correspondem, respectivamente, 38 anos, 5 meses e 10 dias, 7 meses e 12 dias e 5 meses. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra F (10 900\$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, se vier a residir em território sob administração portuguesa.

(Não são devidos emolumentos.)

Para serem publicados no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 16 de Janeiro de 1976. — Pelo Director-Geral, Feliciano Marques.

(D. G. n.º 17, de 21-1-1976, II Série).

Por despacho ministerial de 7 de Dezembro findo, visado pelo Tribunal de Contas em 22:

Moisés Vicente Ferreira, director de 2.ª classe do quadro comum de finanças do ultramar, aposentado por despacho ministerial de 26 de Junho de 1975, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho seguinte e publicado no Diário do Governo, 2.ª série, n.º 164, de 18 do mesmo mês — rectificada a sua pensão anual para 189 795 \$40, relativa a 42 anos e 25 dias de serviço, a suportar pela verba do Orçamento Geral de Macau e do Orçamento Geral do Estado, na proporção de 9/1000 e 991/1000, a que correspondem, respectivamente, 41 anos, 8 meses e 13 dias e 4 meses e 13 dias. O abono do complemento ultramarino, correspondente à letra E (12 300 \$), obedecerá ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, se vier a residir em territórios sob administração portuguesa.

(Não são devidos emolumentos.)

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 16 de Janeiro de 1976. — Pelo Director-Geral, Feliciano Marques.

(D. G. n.º 18, de 22-1-1976, II Série).

Direcção dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones

Por despacho de 18 de Setembro último, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês:

Hipólito Botelho Ponce de Leão, engenheiro electrotécnico, director de 1.ª classe do quadro do pessoal superior dos serviços de correios e telecomunicações do ultramar, desempenhando, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — autorizado a continuar ao serviço, ao abrigo do artigo único do Decreto n.º 13/74, de 17 de Janeiro

Para ser publicado no «Boletim Oficial» de Macau.

Direcção-Geral de Administração Civil, 30 de Dezembro de 1975. — Pelo Director-Geral, José Lopes da Costa.

(D. G. n.º 4, de 6-1-1976, II Série).

Governo da Provincia

Portaria n.º 32/76 de 7 de Fevereiro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1975;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Considerando o disposto no artigo 50.º – 2. do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pela artigo 21.º do Decreto n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, o Governador de Macau manda:

- 1.º É reforçada a verba do capítulo 10.º, artigo 258.º, n.º 2) «Encargos gerais Despesas de comunicações fora da Província: Chamadas radiotelefónicas» da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975, com a quantia de \$1 100,00.
- 2.º Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

Capítulo 4.º

Administração Geral e Fiscalização Serviços de Administração Civil

Despesas com o pessoal:

Artigo 50.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei \$ 1 100,00

Governo da Província de Macau, aos 31 de Janeiro de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 33/76

de 7 de Fevereiro

Tendo sido exposta pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$70 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 15 de Junho de 1943, e do artigo 4.º – 4. do Decreto n.º 49 446, de 18 de Dezembro de 1969;

Considerando que os aludidos Serviços propõem, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Em vista do disposto no artigo 15.º – 1., n.º 25, do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

Ouvidos os Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído aos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$70 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa com-

posta pelo chefe dos Serviços, por um engenheiro ou arquitecto ou adjunto técnico e pelo chefe da Secção de Contabilidade.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio, e no artigo 4.º do Decreto n.º 49 446, de 18 de Dezembro de 1969, alterado pelo artigo 59.º do Decreto n.º 470/72, de 23 de Novembro.

Governo da Província de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 34/76 de 7 de Fevereiro

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o corrente ano económico de 1975;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Considerando o disposto no artigo 50.º – 2. do Estatuto Político-Administrativo, aprovado pelo Decreto n.º 546/72, de 22 de Dezembro;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 21.º do Decreto n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, o Governador de Macau manda:

- 1.º É reforçada a verba do capítulo 10.º, artigo 260.º, n.º 40) «Encargos gerais Diversas despesas: Para pagamento de luz e água de prédios do Estado» da tabela de despesa ordinária do orçamento de 1975, com a quantia de \$1 147,00.
- 2.º Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

Capítulo 5.º

Serviços de Finanças

Pagamento de serviços:

Artigo 169.º — Diversos serviços:

Preparação, lançamento e fiscalização de contribuições e impostos\$ 1 147,00

Governo da Província de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1976. — O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

Portaria n.º 35/76

de 7 de Fevereiro

Havendo necessidade de ser feita a distribuição da verba para a Difusão da Língua Portuguesa nos termos do artigo 1.º do Diploma Legislativo n.º 855, de 26 de Agosto de 1944;

Sob proposta dos Serviços de Educação e ouvidos os Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do artigo 135.º da Constituição, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 4.º, artigo 92.º, n.º 1) da tabela de despesa do orçamento vigente, «Serviços de Educação

- Despesas correntes - Remunerações por serviços auxiliares: Para a difusão da língua portuguesa, incluindo prémios a alunos chineses que fizerem o exame de 3.ª classe do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e Cursos de Português que funcionam nos estabelecimentos de ensino particular», na importância total de \$80 000,00, é distribuída, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto n.º 33 303, de 8 de Dezembro de 1943, da seguinte forma:

Despesa ordinária

Despesas correntes:

- 1. Gratificações variáveis ou eventuais:
 - 1. Ao pessoal que presta serviço no Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses e no Curso de Difusão da Língua Portuguesa da Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria:

a.	Ao director	\$		600,00
b .	Aos professores	\$ 4	13	200,00
с.	Aos serventes	\$	1	600,00
				\$ 45 400,00

2. Bens não duradouros:

- 1. Consumos de secretaria\$ 301,00
- 3. Encargos não especificados:
 - 1. Para manutenção de uma escola de língua portuguesa em Malaca a cargo da Missão Católica...... \$ 12 500,00
 - 2. Prémios a alunos chineses que fizerem o exame final (3.ª classe) do Curso Nocturno de Português para Adolescentes e Adultos Chineses\$

3. Para manutenção de cursos de intensificação de aprendizagem da

Língua Portuguesa \$ 9 450,00

- 4. Encargos referentes à matrícula de uma aluna da Escola Técnica de Enfermagem e sua ulterior transferência para a Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria \$ 4 730,00
- 5. Encargos com a organização de lições de Português destinados à radiodifusão e para serem ministradas nos Cursos de Português para Adolescentes e Adultos Chineses \$ 7 000,00

-\$ 34 299,00

619,00

\$ 80,000,00

Governo da Província de Macau, aos 5 de Fevereiro de 1976. - O Governador, José Eduardo Garcia Leandro.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 de Fevereiro do mesmo ano:

Fausto Pereira da Silva Manhão, segundo-oficial-arquivista do quadro privativo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, as funções de primeiro-oficial do mesmo quadro. (São devidos emolumentos na importância de \$24,00 para o Tribunal Administrativo).

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 5 do mesmo mês e ano:

Irene Patrícia Manhão Basílio, primeiro-oficial da Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência — nomeada para desempenhar, em comissão ordinária de serviço, as funções de secretário do Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 34/74, de 31 de Dezembro, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52 da mesma data. (São devidos emolumentos na importância de \$24,00 para o Tribunal Administrativo).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, Luís M. B. de Morais Santos, major de artilharia c/CGEM.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Janeiro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 do mesmo mês e ano:

Fong Sio Lin, letrado auxiliar, interina, da Secretaria dos Negócios Chineses da Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil - renovado, por mais um ano, a partir de 16 de Março de 1976, o prazo de validade da sua nomeação interina, efectuada por despacho de 25 de Janeiro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano e publicado por extracto no Boletim Oficial n.º 6/75, nos termos do disposto no § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, conjugado com o despacho ministerial de 21 de Agosto de 1974, publicado no Boletim Oficial n.º 37/74, na vaga resultante da transição do proprietário do lugar Lam Meng Kam a letrado de 3.ª classe da mesma Secretaria dos Negócios Chineses.

Repartição Provincial dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, Augusto Pires Estrela, intendente administrativo.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Dezembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Janeiro de 1976:

Maria Nazaré Freitas de Oliveira Almeida, médica de 2.ª classe do quadro médico comum do ultramar destes Serviços — renovada, por mais um ano, ao abrigo do disposto na parte final do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 49 165, de 2 de Agosto de 1969, e da delegação concedida por despacho ministerial de 21 de Agosto de 1974, transcrito no Boletim Oficial n.º 37, de 14 de Setembro de 1974, para exercer, interinamente, as funções de médica de 1.ª classe do mesmo quadro e Serviços, efectuada por despacho de 31 de Outubro de 1972, publicado no Boletim Oficial n.º 47, de 18 de Novembro de 1972. (O emolumento na importância de \$24,00 é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 24 de Janeiro findo, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês:

Leonor Porfírio Campos Pereira Xavier — renovada, por mais um ano, ao abrigo do disposto na parte final do § único do artigo 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto n.º 49 165, de 2 de Agosto de 1969, e da delegação concedida por despacho ministerial de 21 de Agosto de 1974, transcrito no *Boletim Oficial* n.º 37, de 14 de Setembro do mesmo ano, para exercer, interinamente, as funções de farmacêutica de 2.ª classe do quadro farmacêutico comum destes Serviços, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 1976. (O emolumento na importância de \$24,00 é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição Provincial dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, Leonel dos Remédios, médico-inspector.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

De 5 de Fevereiro de 1976, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 do mesmo mês e ano:

Joãosinho Noronha, segundo-oficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças — nomeado, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Provincial n.º 56/75, de 31 de Dezembro, e do n.º 1.º conjugado com o n.º 3.º da Portaria Ministerial n.º 11 370, de 31 de Maio de 1946, para exercer, interinamente, em comissão de serviço, as funções de segundo-oficial dos Serviços de Finanças junto do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, terceirooficial do quadro privativo dos Serviços de Finanças — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do
Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982,
de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo

de segundo-oficial dos mesmos Serviços, na vaga proveniente da nomeação do proprietário do lugar, Joãosinho Noronha, em comissão de serviço.

José dos Santos, aspirante do quadro privativo dos Serviços de Finanças — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de terceiro-oficial dos mesmos Serviços, na vaga proveniente da nomeação do proprietário do lugar, Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça, a segundo-oficial, interino, dos mesmos Serviços.

(Os emolumentos devidos, em cada um destes despachos, são pagos por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de Sua Excelência o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 30 de Janeiro de 1976, se publica o seguinte:

Lau Man Shu, sócio-gerente da «Fábrica de Artigos de Vestuário Johnston, Lda.», em inglês «Johnston Garment Manufacturer, Ltd.» e, em chinês «Chon Si Ton Chai I Chong Iao Han Cong Si», sita no 4.º andar e terraço do prédio n.º 85, da Rua da Praia do Manduco, requereu autorização para a ampliação da referida fábrica, ocupando mais o 1.º andar do mesmo prédio.

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição Provincial dos Serviços de Economia, considerando-se interessados os indivíduos que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$ 17,30)

Nos termos do artigo 34.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, e despacho de Sua Excelência o Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 30 de Janeiro de 1976, se publica o seguinte:

Fong Tim, sócio-gerente da «Fábrica de Estampagem e Artigos de Vestuário Tai Ku, Lda.» e, em chinês «Tai Ku Chai I Ian Fá Chong Iao Han Cong Si», requereu autorização para a instalação de uma sucursal da fábrica acima referida, mas sem os trabalhos de estampagem, no r/c e sobrelojas (lojas «L–8 e L–9») do prédio n.ºs 55–65, da Rua Um do Bairro da Areia Preta, a denominar-se «Fábrica de Artigos de Vestuário Tai Ku, Lda. (Sucursal)» e em chinês «Tai Ku Chai I Fan Chong Iao Han Cong Si».

São os interessados avisados de que poderão ser apresentadas oposições, em quadruplicado, no prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, na Repartição Provincial dos Serviços de Economia, considerando-se interessados os indivíduos

que nesta cidade exerçam a indústria a que o pedido respeita, ou tenham pendente um pedido para instalação ou reabertura de um estabelecimento destinado ao exercício da mesma.

(Custo desta publicação \$ 19,10)

Declaração

Declara-se que a Junta Provincial de Saúde, em sessão de 22 de Janeiro de 1976, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado por S. Ex.ª o Governador, por despacho de 30 de Janeiro do corrente ano, respeitante à sogra do fiel de armazém destes Serviços, José Herculano do Rosário:

Jacinta da Silva Mourato

Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias do abrigo do artigo 308.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Repartição Provincial dos Serviços de Economia, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, Armando Lopes de Campos, (perito-económico).

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 31 de Dezembro de 1975:

Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, portageiro de 1.ª classe, eventual dos Serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Glória Maria Ritchie, portageira de 1.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitada, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Maria José Manhão, portageira de 1.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitada, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado o 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Joaquim Maria dos Santos, portageiro de 1.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para o lugar de portageiro de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

João Fernandes Guerreiro, portageiro de 1.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

António José Cordeiro, portageiro de 2.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Albino de Castro Ribas da Silva, portageiro de 2.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Maria Regina Leandro Nogueira, portageira de 2.º classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitada, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Manuel da Conceição Botelho, portageiro de 2.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Roberto José, portageiro de 2.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido

Manuel Alexandre Cardoso, portageiro de 2.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

André Cheong, portageiro de 2.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Mário José Chaw da Costa, portageiro de 2.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.º8 8 e 10 do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Virgínia Fong de Noronha, portageira de 2.ª classe, eventual, dos serviços de Portagem da Ponte Macau-Taipa — transitada, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

António José Cordeiro, portageiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — continua, nos termos do n.º 8 conjugado com a parte final do n.º 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, a exercer interinamente o cargo de portageiro de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Joaquim Maria dos Santos.

Albino de Castro Ribas da Silva, portageiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — continua, nos termos do n.º 8 conjugado com a parte final do n.º 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, a exercer interinamente o cargo de portageiro de 1.ª classe do mesmo quadro e Repartição, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, João Fernandes Guerreiro.

José Lourenço, portageiro de 2.ª classe, interino, da Exploração da Ponte Macau-Taipa, adstrita à Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — continua, nos termos do n.º 8 conjugado com a parte final do n.º 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, a exercer interinamente o referido cargo de portageiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa da mesma Repartição, enquanto durar o impedimento do proprietário do lugar, Albino de Castro Ribas da Silva.

Teresa Lizete Xavier, portageira de 2.ª classe, interina, da Exploração da Ponte Macau-Taipa, adstrita à Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — continua, nos termos do n.º 8 conjugado com a parte final do n.º 10 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Bolesim Oficial

n.º 52, da mesma data, a exercer interinamente o referido cargo de portageiro de 2.ª classe do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da mesma Repartição, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, António José Cordeiro.

Ip Chi Seng, ajudante de electricista, eventual, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal assalariado permanente da referida Repartição, criado pelo citado Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Chan Son Long, ajudante de electricista, eventual, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal assalariado permanente da referida Repartição, criado pelo citado Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

António dos Santos, escriturário de 1.ª classe, eventual, da Exploração da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

António Augusto Nogueira de Canhota, escriturário de 1.ª classe, contratado, da Exploração da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data, para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, do quadro do pessoal contratado da Ponte Macau-Taipa, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Ng Iao, servente de 1.ª classe, eventual, da Exploração da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54//75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal assalariado permanente da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Vong lat Fong, topógrafo de 3.ª classe, eventual, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal técnico auxiliar dos mesmos Serviços, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Florinda Belém dos Santos Nunes, amanuense de 2.ª classe, eventual, da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, com 12 anos de serviço nessa categoria prestado ao Estado — transitada, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração, contratado, dos mesmos Serviços, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Tam Iat Man, condutor de automóveis de 3.ª classe, eventual, da Exploração da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal assalariado permanente da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Liu Chon Cheok, condutor de automóveis de 3.ª classe, eventual, da Exploração da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal assalariado permanente da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Cheong Kim Chiu, condutor de automóveis de 3.ª classe, eventual, da Exploração da Ponte Macau-Taipa — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para idêntico lugar do quadro do pessoal assalariado permanente da Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, criado pelo referido Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Maria Leonor Baeta Neves Cortez Figueira, diplomada com o curso superior de arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, desempenhando, por contrato de prestação de serviço, as funções equivalentes às de arquitecto de 2.ª classe dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — transitada, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 4.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para o lugar de técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico dos referidos Serviços, criado pelo citado Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Américo Diogo Rodrigues Córdova, diplomado com o curso de electrotecnia e máquinas pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, desempenhando, por contrato de prestação de serviço, as funções equivalentes às de adjunto-técnico de 2.ª classe (engenharia de máquinas e electricidade) dos Serviços de Obras Públicas e Transportes — transitado, a partir de 1 de Janeiro de 1976, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 52, da mesma data, para o lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico dos referidos Serviços, criado pelo citado Decreto n.º 54/75, e ainda não provido.

Declaração

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sessão de 26 de Janeiro do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 2 de Fevereiro do mesmo ano, respeitante ao condutor de equipamento mecânico de 3.ª classe, Cheang Nam Kau, do quadro do pessoal assalariado dos Serviços de Obras Públicas e Transportes:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Repartição Provincial dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, T. L. da Costa Matos, técnico-chefe (engenheiro civil).

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE MARINHA

Obra Social dos Serviços de Marinha

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.a o Governador de 19 de Janeiro de 1976:

Manuel Inácio Godinho Novais Leite, capitão-tenente, actualmente prestando serviço na Repartição Provincial dos Serviços de Marinha — nomeado vogal da Comissão Administrativa desta Obra Social em substituição do capitão-tenente José Faustino Ferreira Júnior.

Miguel Ângelo Rainho Cambraia Duarte, segundo-tenente AN, actualmente prestando serviço na Repartição Provincial dos Serviços de Marinha—nomeado vogal da Comissão Administrativa desta Obra Social em substituição do primeiro-tenente AN, João Pedro de Sousa Pinto.

Obra Social dos Serviços de Marinha de Macau, aos 7 de Fevereiro de 1976. — O Presidente do Conselho de Administração, António Cid de Juzarte Lopes Jonet, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Polícia de Segurança Pública

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Dezembro de 1975:

Joaquim Aniceto Coelho Pereira, capitão miliciano de infantaria, adjunto do Corpo de Voluntários (Reserva da P. S. P.) de Macau — nomeado, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, 8.º do Estatuto Político-Administrativo de Macau, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Provincial n.º 54/75, de 31 de Dezembro, para exercer, em comissão civil, o cargo de adjunto do Corpo de Polícia de Segurança Pública, a partir de 1 de Janeiro de 1976, sem prejuízo do § 1.º do artigo 37.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Por despachos de 30 de Janeiro findo, visados pelo Tribunal Administrativo em 6 de Fevereiro do corrente ano:

José Augusto Córdova — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de trabalhador social do Centro de Recuperação Social, para preenchimento do lugar criado pelo artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro e ainda não provido (*Boletim Oficial* n.º 41/975).

(É devido o emolumento de \$24,00).

Teresa de Jesus Luís Almeida — nomeada, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de trabalhadora social do Centro de Recuperação Social, para preenchimento do lugar criado pelo artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro e ainda não provido (*Boletim Oficial* n.º 41/975).

(É devido o emolumento de \$24,00).

Io Ok Mei — contratada, nos termos do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto

n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de enfermeira de 3.ª classe do Centro de Recuperação Social, para preenchimento do lugar criado pelo artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro e ainda não provido (*Boletim Oficial* n.º 41/975).

(É devido o emolumento de \$24,00).

Ma Man In — contratada, nos termos do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de enfermeira de 3.ª classe do Centro de Recuperação Social, para preenchimento do lugar criado pelo artigo 2.º do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro e ainda não provido (Boletim Oficial n.º 41/975).

(É devido o emolumento de \$24,00).

Declarações

Declara-se para os devidos efeitos que, por despacho de S. Ex.ª o Governador de 31 de Janeiro do corrente ano, foi determinado, que o pessoal abaixo indicado transite, a partir da mesma data, independentemente de quaisquer formalidades legais, ao abrigo da última parte do artigo 8.º do Regulamento de Admissão do Pessoal da Polícia de Segurança Pública de Macau, aprovado pela Portaria n.º 275/74, de 21 de Dezembro, para o quadro do pessoal contratado do mesmo Corpo de Polícia, a fim de ocupar o mesmo número de vagas de guarda de 3.ª classe actualmente existentes:

Guarda de 4.ª classe n.º 197/75, Lai Ioc Kin;

Idem n.º 120/75, Kuok Chi Keong;

- » n.º 702/75, Ng Seak Hong;
- » n.º 251/75, Sio Peng Wá;
- » n.º 199/75, Che Kuok Weng.

— Para os devidos efeitos se declara que o major de infantaria, Fernando José Brandão Lopes Pinto, 2.º comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, deixou de exercer, a partir de 31 do mês de Janeiro, as funções de comandante interino do referido Corpo de Polícia, em virtude de o proprietário do lugar, major de infantaria C/CCEM, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila, comandante da mesma Polícia, se ter apresentado ao serviço na mesma data.

Corpo de Polícia de Segurança Pública em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1976. — O Comandante, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila, major de infantaria c/CCEM.

Avisos e anúncios oficiais

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Anúncio

Faz-se público que de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Fevereiro do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial, para promoção a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro privativo da Repartição do Gabinete do Governo de Macau, nos termos do artigo 67.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Nos termos do artigo 69.º do citado Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, é convocado a comparecer a este concurso o escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do quadro privativo da Repartição do Gabinete, Carlos António Pereira.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas versando sobre os seguintes assuntos:

- 1. Noções gerais:
 - -- Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:
 - Estatuto Político-Administrativo de Macau; e
 - Lei Orgânica do Ministério. (Título I, da Organização Geral e das Atribuições dos Serviços).
- 2. Vencimentos e abonos.
- 3. Redacção de uma nota, ofício, informação ou proposta, com tema simples.
 - 4. Prova de dactilografia:
 - Ditado de um texto com cerca de 250 palavras;
 - Cópia de um texto com cerca de 250 palavras, no tempo máximo de 20 minutos.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1976. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *Luis M. B. de Morais Santos*, major de artilharia c/CGEM.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura de 30 de Janeiro do corrente ano, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, contratado, do quadro do Ensino Primário Oficial.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador e entregue na Repartição Provincial dos Serviços de Educação, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971, em alíneas separadas e sob compromisso de honra o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Ter maioridade e não ter idade superior a 35 anos;
- c) Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento a certidão de que possuem como habilitações a aprovação no 2.º ano do Ensino Preparatório e a certidão do registo de nascimento ou de baptismo.

Os candidatos convocados para prestarem serviço deverão entregar os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

Os pontos de provas práticas constarão do seguinte:

- 1) Redacção de uma nota ou ofício;
- 2) Prova de dactilografia Duração máxima de 20 minutos: Ditado de um texto de 150 a 250 palavras;

3) Noções gerais:

a) do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, designadamente:

Deveres e direitos dos funcionários Do funcionamento dos serviços

b) da orgânica dos Serviços de Educação.

São eliminatórias as provas de redacção e dactilografia.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da publicação da classificação no *Boletim Oficial* de Macau.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º, do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Civis da Província de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/1967.

Repartição Provincial dos Serviços de Educação, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, Túlio Lopes Tomás.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos às Províncias o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Leong Kiu requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Cheang Heng Cheong, que foi guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição Provincial, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no Boletim Oficial, a fim de deduzirem os seus direitos, pois, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, 30 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Éditos de 90 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos às Províncias o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Julieta da Amada Isidro requerido o subsídio de Natal, deixado pelo seu falecido pai, José da Amada Isidro, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio, requerer por esta Repartição Provincial, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no Boletim Oficial, a fim de

deduzirem os seus direitos, pois, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, Francisco Freire Garcia, director de 2.ª classe.

Avisos

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título m/4 preto de vencimento correspondente ao mês de Janeiro do corrente ano e liquidado em 16 do mesmo mês sob o n.º 758, da importância ilíquida de \$1 112,00, processado a favor do enfermeiro de 3.ª classe dos Serviços de Saúde e Assistência, Rogério Francisco de Assis Rodrigues, foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de o mesmo ser apreendido, autuando-se o portador, no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoal, que o tenha encontrado, poderá entregá-lo nesta Repartição Provincial ou na Caixa do Tesouro (Filial do Banco Nacional Ultramarino).

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

(Custo de 3 publicações \$34,60)

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título M/4 verde de pensão correspondente ao mês de Dezembro do ano findo e liquidado em 12 do mesmo mês sob o n.º 16 342, da importância ilíquida de \$1 616,30, processado a favor do chefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública, aposentado, Joaquim Achiam, foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de o mesmo ser apreendido, autuando-se o portador, no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa, que o tenha encontrado, poderá entregá-lo nesta Repartição Provincial ou na Caixa do Tesouro (Filial do Banco Nacional Ultramarino).

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças, em Macau, 30 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, Francisco Freire Garcia, director de 2.ª classe.

(Custo de 3 publicações \$34,60)

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos às Províncias o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Celeste Maria Placé de Assis requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Júlio António de Assis, que foi terceiro-oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição Provincial, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição Provincial dos Serviços de Finanças de Macau, 4 de Fevereiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, Francisco Freire Garcia, director de 2.ª classe.

REPARTIÇÃO PROVINCIAL DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Nos termos do artigo 47.º do Diploma Legislativo n.º 1 767, de 29 de Agosto de 1968, se publica o seguinte:

Wong Kim Pan, de nacionalidade chinesa, morador no r/c do prédio n.º 3 da Rua do Padre António, requer autorização para a instalação em Macau, no r/c do prédio n.º 89 da Rua da Praia do Manduco (tardoz), do estabelecimento industrial de estampagem, a denominar-se «Heng Tai», que, segundo a tabela a que se refere o artigo 13.º do citado Diploma Legislativo n.º 1 767, está compreendido na 2.ª classe, tendo como inconvenientes emanações, fumos nocivos e inquinação das águas.

São os interessados avisados de que poderão apresentar por escrito as suas reclamações, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do referido artigo 47.º

Repartição Provincial dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1976. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

(Custo desta publicação \$ 20,90)

Lista de classificação

Lista de classificação dos candidatos ao concurso de aspirante do quadro privativo da Repartição Provincial dos Serviços de Economia, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 4 de Outubro de 1975:

Ernesto Álvaro Silveiro Gomes Martins	15,81 va	alores
Alfredo Lei do Rosário	15,78	»
Helena Bernardete de Sousa	15,14	»
Florinda da Rosa Silva Chan	15,04	»
Fernanda Bernardete de Sousa	14,95	»
Armindo Dias Ferreira	14,27	*
Maria Goretti de Freitas Pistacchini	13,95	»
Irene Filomena Osório Bastos	13,68	»
Angelina Mendes Coelho	13,11	»
Luís António Baptista	12,75	»
Virgílio Luís de Almeida da Silva	12,00	»
Manuel dos Santos Ao	11,90	»
Pedro das Neves Baptista Tou	11,88	»
Maria da Glória Lobato de Faria e Silva	11,81	»
Augusto dos Santos	11,34	»
Luís do Rosário	10,19	»
Arlete Maria Lau do Rosário	10,08	»
Serafim João Hó Alves	10,00	»

Foram excluídos seis candidatos; Faltaram às provas seis candidatos;

Desistiu durante as provas um candidato.

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Fevereiro de 1976).

Repartição Provincial dos Serviços de Economia, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1976. — O Presidente do júri, Joaquim Leonel Marinho de Bastos (perito-económico) — Os Vogais, José Bernardino Marques Ferreira (inspector) — José Maria de Jesus Colaço (chefe de secção, interino).

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Anúncios

Anuncia-se a todos os credores do Centro de Informação e Turismo que deverão reclamar as dívidas deste serviço, na sede do mesmo e nas horas de expediente, até ao dia 20 de Fevereiro de 1976.

Solicita-se ainda, que em tal reclamação deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos dos respectivos créditos.

A partir da data referida, o Centro de Informação e Turismo declina qualquer responsabilidade relativamente aos montantes em dívida.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 30 de Janeiro de 1976. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

Em cumprimento do despacho de S. Ex.ª o Governador de 5 do corrente mês, faz-se público que se acha aberto concurso entre indivíduos de ambos os sexos, com mais de 21 e menos de 35 anos de idade, ou que, tendo-os completado, estejam nas condições da segunda parte do § 1.º do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, concurso documental e de provas práticas, por 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de lugares de aspirantes do quadro privativo do Centro de Informação e Turismo, nos termos da Portaria n.º 7 544, de 13 de Junho de 1964.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.ª o Governador da Província e entregue no Centro de Informação e Turismo, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio de 1971, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa de origem;
- b) Não ter idade superior a 35 anos nem inferior a 21 anos;
- c) Número de bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidões comprovativas do seguinte:

- a) Documento comprovativo de terem habilitações mínimas
 2.º ciclo do curso liceal ou equivalente;
- b) Ter cumprido os deveres militares que, nos termos das respectivas leis, correspondem ao sexo, idade e condições do agente.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço, deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas escritas versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Redacção de uma nota ou ofício;
- b) Prova dactilográfica;
- c) Noções gerais dos direitos e deveres dos funcionários, cumprimento das ordens, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- d) Legislação relacionada com a orgânica do Centro de Informação e Turismo;

- e) Tradução e retroversão de português e inglês;
- f) História de Portugal;
- g) Operações de aritmética correspondentes ao 1.º ciclo dos liceus.

Nas provas observar-se-á o seguinte:

- a) O período para a prestação das provas escritas será de duas horas para o cumprimento das alíneas a), b), c), d), e de três horas para o cumprimento das alíneas e), f) e g).
- b) Em caso de igualdade de classificações atender-se-á às seguintes preferências e pela seguinte ordem:
 - 1.º Os que possuam maiores habilitações literárias.
- 2.º Os que no território, por mais de um ano, tenham exercido quaisquer funções públicas com melhores informações.
 - 3.º Os que tenham melhor conhecimento da língua inglesa.
- 4.º Terem melhor conhecimento da língua chinesa (dialecto cantonense) comprovado por exame feito na Secretaria dos Negócios Chineses.

Os concursos para a nomeação de aspirantes são válidos por dois anos, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista definitiva dos candidatos aprovados. Os candidatos que tenham sido aprovados com 15 ou mais valores, não são obrigados a repetir as provas, não havendo para eles limite de prazo.

O concurso será prestado perante o respectivo júri em dia, hora e local a indicar oportunamente.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1976. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

INSPECÇÃO DOS CONTRATOS DE JOGOS

Anúncio

Faz-se público que, mediante autorização de S. Ex.ª o Governador de Macau, concedida por despacho de 27 de Janeiro findo, se acha aberto, pelo prazo de 15 dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas nos termos do Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros da Inspecção dos Contratos de Jogos aprovado pela Portaria n.º 8/76, de 17 de Janeiro, para promoção do lugar de terceiro-oficial do Serviço Administrativo do quadro do pessoal contratado da Inspecção dos Contratos de Jogos.

É convocado como único opositor obrigatório o primeiro-escriturário do quadro do pessoal contratado desta Inspecção, Humberto Conceição da Silva Madeira de Carvalho.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas versando sobre os seguintes assuntos:

- 1 Estatuto Orgânico de Macau (ou Estatuto Político-Administrativo de Macau, caso aquele diploma não venha a ser publicado antes da elaboração dos respectivos pontos);
 - 2 Estatuto do Funcionalismo Ultramarino:
 - a) Condições de recrutamento e forma de provimento dos funcionários;

- b) Faltas e licenças;
- c) Aposentações;
- d) Direitos e deveres dos funcionários, cumprimento de ordens, correspondência, expediente, vencimentos, abonos, créditos e reforços de verba e arquivo;
- 3 Legislação sobre organização e atribuições da Inspecção dos Contratos de Jogos;
- 4 Regulamento do Almoxarifado da Fazenda: Inventário, cargas e descargas; inutilização e incapacidade de material; aquisição de material; concurso público e limitado.
- 5 Redacção de uma informação, nota, ofício ou proposta a indicar pelo júri.
 - 6 Prova dactilográfica.

Inspecção dos Contratos de Jogos, em Macau, aos 5 de Fevereiro de 1976. — O Delegado do Governo, junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, (S. A. R. L.), *Luis Maria Branco de Morais Santos*, major de artilharia c/CGEM.

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE GUARDAS DE 3.ª CLASSE MOTORISTA DA CADEIA CENTRAL

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para admissão de guardas de 3.ª classe motorista da Cadeia Central, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 18 de Outubro de 1975:

Candidatos admitidos

a. Nos termos do artigo 4.º-E-3, do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro:

N.º 1 — Lau Chong Man;

N.º 2 — Chan Sec Chun.

Candidatos excluídos

- b. Nos termos da legislação atrás citada:
- (1) Por exceder o número de vagas:

N.º 3 — Cheong In Tak;

N.º 4 — Domingos Lao aliás Lao Man Chiu;

N.º 5 — Ch'an Keng Seng.

(2) Por ter desistido:

N.º 41 — Chiang Kam Keong.

(3) Por falta de condições gerais e especiais de admissão:

N.º 21 — António Kuan aliás Kuan Kuong Long;

N.º 33 — Simão Chau;

N.º 52 — Lok Ch'u T'ong.

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 4 de Fevereiro de 1976. — O Presidente da Comissão Entrevistadora, Fernando José Brandão Lopes Pinto, major.

Preço do presente número \$ 2,80 正 毫 八 元 二 銀 價 張 本 Imprensa Nacional de Macau